



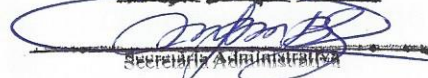
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE AGRESTINA - PE**

**Casa Agrício Brasil**



**PUBLIQUE-SE**

em 13 / 02 / 2015

  
Secretaria Administrativa

**PORTARIA Nº 011 / 2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que foi requerido e despachado pelo servidor **Jose João de Lima Filho**, bem como a necessidade de permanecer com o bom desempenho nos serviços Burocráticos da Secretária Administrativa deste poder Legislativo durante o recesso legislativo.

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor **Jose João de Lima Filho**, ocupante do Cargo de Chefe de Tesouraria, junto a Câmara de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, férias não gozadas do período aquisitivo de 2014 com o pagamento de 1/3 a mais nos seus vencimentos, que de acordo com a Jurisprudência do STJ não haverá incidência do Imposto de Renda sobre o valor do terço de férias não gozadas e indenizadas **“NO ABONO DA PARCELA DE FÉRIAS NÃO GOZADAS, (ART. 143 da CLT, mercê da inexistência de previsão na forma da aplicação analógica da Sumula 125/SJT, verbis”**. O pagamento de férias não gozadas por necessidades do serviço não esta sujeito à incidência do Imposto de Renda.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 13 de fevereiro de 2015.



**Vereador Paulo Fernando de Lima**  
- Presidente da Câmara -